

FINANCIAMENTOS FIVE CREDIT

Pequenas e Médias Empresas (“PME”)
Entrada em vigor: 24 de abril de 2024

FINANCIAMENTOS	TAXA DE JURO	OUTRAS CONDIÇÕES	COMISSÕES E DESPESAS
<p>Financiamento a Médio Prazo</p> <p>(Crédito com garantia pessoal)</p>	<p>Variável - Euribor a 12 Meses acrescida do Spread definido em função do risco e do perfil da empresa [mínimo de 2,5%]</p>	<ul style="list-style-type: none"> Montante mínimo: € 25.000,00 Montante máximo: € 500.000,00 Prazo: 60 meses 	<ul style="list-style-type: none"> Comissão de abertura do Contrato: valor percentual do montante financiado. Compensação pelo Reembolso Antecipado Total: valor percentual definido nas condições gerais e particulares do contrato.
<p>Financiamento a Curto Prazo (para apoio ao pagamento do IVA)</p> <p>(Crédito com garantia pessoal)</p>	<p>Fixa - a partir de 1,00%</p>	<ul style="list-style-type: none"> Montante mínimo: a definir Prazo: 1 mês ou 3 meses 	<ul style="list-style-type: none"> Comissão de abertura do Contrato em financiamentos com prazo de 1 mês: valor percentual do montante financiado (valor mínimo de €100). Comissão de abertura do Contrato em financiamentos com prazo de 3 meses: valor percentual do montante financiado (valor mínimo de €200).

Notas Gerais:

- Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Verba 17.3.1 da Tabela Geral do Imposto Selo).
- A comissão de abertura do contrato incide sobre o montante do financiamento. Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo de 4% sobre as comissões (Verba 17.3.1 da Tabela Geral do Imposto Selo).
- A compensação pelo reembolso antecipado total é calculada sobre o montante do capital por amortizar acrescido dos juros vencidos durante o período de disponibilização do financiamento.
- Regime fiscal aplicável, pela utilização de crédito incide Imposto do Selo calculado sobre o respetivo valor, em função do prazo:
 - Crédito de prazo inferior a um ano – por cada mês ou fração: 0,04% (Verba 17.1.1 da Tabela Geral do imposto do Selo).
 - Crédito de prazo igual a cinco anos: 0,60% (Verba 17.1.3 da Tabela Geral do imposto do Selo).
- Em caso de mora, acrescerá à taxa contratada a sobretaxa de 3%, a título de cláusula penal.
- Regime fiscal aplicável pelo preenchimento da livrança, em caso de incumprimento: acresce Imposto do Selo de 0,5% sobre o valor da livrança (Verba 23.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo).